



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO  
EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES  
EDITAL 1/2019**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em ZOOTECNIA (PPGZ)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por este Edital, que o Processo Seletivo 1/2019 para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Unimontes, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados e/ou graduandos da área de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.
- b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção da PPGZ, que avaliará a compatibilidade entre o interesse de estudo do candidato com as LINHAS DE PESQUISA do Mestrado em Zootecnia (Nutrição e Produção Animal no Semiárido e Forragicultura e Pastagens no Semiárido).

1.1.1 Não poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos que tenham realizado apenas cursos superiores sequenciais.

1.2 O processo de inscrição é composto do pagamento da taxa e envio dos documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.

1.3 As inscrições estarão abertas do dia **01/11/2018** até o dia **03/12/2018**, no período das 07 às 11h e das 14 às 17h na secretaria do PPGZ, no *Campus* de Janaúba.

1.3.1 O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), acessando o site <<http://www.dae.unimontes.br/>>, gerando o DAE correspondente a Taxa Fixa "Inscrição em Mestrado para Zootecnia – R\$ 80,00" e realizar o pagamento conforme indicado até o dia 03/12/2018. O comprovante original de pagamento do DAE deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no subitem 1.3.2.1, em envelope único.

1.3.1.1 Não será deferida inscrição em dissonância com o subitem 1.3.1 deste edital, ou seja, o meio de pagamento (DAE), a data limite de pagamento e o envio da comprovação do efetivo pagamento do DAE devem ser rigorosamente observados.

1.3.2 Até o dia **03/12/2018**, exceto sábados, domingos, feriados e eventuais datas de pontos facultativos, o candidato, ou o seu representante, deverá entregar, em envelope lacrado, os documentos a seguir relacionados, diretamente na secretaria do PPGZ, mediante recibo protocolado, no horário das 07 às 11h e das 14 às 17h, ou enviá-los pelos Correios, via Sedex, para a Secretaria do Mestrado em Zootecnia / Unimontes, Campus de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2630, Caixa Postal 91, Bairro São Vicente, Janaúba - MG, CEP 39448-524).

1.3.2.1 O envelope, constando o nome do candidato e do processo seletivo (EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O



MESTRADO EM ZOOTECNIA DA UNIMONTES–1/2019), deverá conter:

- a) Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de duração plena de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão.
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) comprovado e encadernado, com a cópia reprográfica da página de rosto da publicação científica, numerada e organizada de acordo com a numeração citada no currículo lattes.
- c) Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- d) Cópia da Carteira de Identidade.
- e) O comprovante original de pagamento do DAE.
- f) Comprovação para concorrer pelo sistema de cotas.
- g) Anexo I preenchido com as informações adicionais do candidato.

**1.3.2.2 O candidato deverá enumerar todas as páginas dos documentos constantes do envelope e, na última página do documento, além da numeração, deverá constar a data, o local e assinatura do candidato.**

1.3.3 No momento da inscrição, a secretaria do PPGZ não conferirá a documentação recebida ficando sob responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação exigida. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.3.2.1, bem como documentação incompleta ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará a eliminação do candidato.

Os documentos citados no item 1.3.2.1, que forem entregues ou postados após o dia **03/12/2018**, serão automaticamente desconsiderados e isso acarretará em eliminação do candidato.

- 1.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional.
- 1.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

## **2 DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Serão oferecidas 06 vagas para o processo de ampla concorrência, 01 vaga para cota cor/raça e 01 vaga para portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei Estadual do Estado de Minas Gerais nº 22.570 de 05 de julho de 2017.

2.1.1. Os concorrentes pelo sistema de cotas devem fazer sua opção já no momento da inscrição e deverá comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 2.1 mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação. O candidato que não comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas no subitem 2.1, será eliminado do processo.

2.1.2 Os candidatos que se inscreverem na condição que trata o subitem 2.1.1 participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere as avaliações e aos critérios para aprovação.

2.1.3 Caso alguma(s) vaga(s) destinada(s) às cotas não seja(m) preenchida(s),



pode(m) ser redistribuída(s) para o sistema de concorrência geral.

2.2 O número de vagas poderá ser ampliado, depois da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, a critério da comissão de seleção deste processo seletivo (subitem 6.1) e do Colegiado do PPGZ, respeitando-se a proporção das vagas para o processo de ampla concorrência, cotas e portadores de necessidades especiais.

2.3 As vagas que constam no item 2.1 deste edital serão distribuídas nas linhas de pesquisa:

- a) Nutrição e Produção Animal no Semiárido
- b) Forragicultura e Pastagens no Semiárido.

2.4 O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.5.

2.5 Este processo será realizado em três etapas e a classificação dos candidatos será de acordo com o **subitem 2.6.3** e em ordem decrescente dos pontos obtidos, dentro do limite de vagas:

- **Primeira etapa: Conferência dos documentos mencionados (subitem 1.3.2.1) para homologação das inscrições.**
- **Segunda etapa: Avaliação do currículo.**
- **Terceira etapa: Avaliação do histórico escolar de graduação.**

## 2.6 Avaliações do currículo e histórico escolar

### 2.6.1 Da avaliação do currículo

2.6.1.1 A avaliação do currículo será realizada com base nos itens a seguir devidamente comprovados na grande **área das Ciências Agrárias**, sendo atribuída nota máxima de 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) **Especialização nas áreas de Ciências Agrárias ou Biológicas** (carga horária mínima de 360 h) - até 6,0 pontos (6,0 pontos / especialização).
- b) **Iniciação Científica** (documento oficial da instituição) - até 24,0 pontos (6,0 pontos / IC).
- c) **Monitoria** (documento oficial da instituição) - até 5,0 pontos. (1,0 ponto / semestre).
- d) **Produção científica** (versão originalmente publicada): Até 50,0 pontos
  - **Artigos completos publicados em periódicos:**
    - Qualis Periódicos: A1, A2 e B1 (10,0 pontos / artigo).
    - Qualis Periódicos: B2, B3, B4 e B5 (8,0 pontos / artigo).
    - Qualis Periódicos: C (3,0 pontos / artigo).
    - Sem classificação Qualis Periódicos (3,0 pontos / artigo).
  - **Resumos publicados em eventos científicos** (2,5 pontos / resumo).
- e) **Participação em evento científico** – até 10,0 pontos (1,0 ponto /evento).
- f) **Atuação profissional** - até 5,0 pontos (1,0 ponto / semestre).

2.6.1.2 Só serão computadas as realizações e itens devidamente comprovados na grande área das Ciências Agrárias ou áreas afins.



### **2.6.2. Avaliação do Histórico Escolar de Graduação**

2.4.2.1 A avaliação do histórico escolar de graduação será realizada por meio da média aritmética das notas de todas as disciplinas do curso.

### **2.6.3. Classificação Final**

2.6.3.1 A classificação dos candidatos será de acordo com a Nota Final (NF) calculada com base na média ponderada das notas obtidas na análise curricular (AC = 1,5) e análise do histórico escolar de graduação (HEG = 1,0), de acordo com a fórmula:

$$NF = \frac{1,5 \times (AC) + HEG}{2,5}$$

2.6.3.2 Será desclassificado o candidato que obtiver média ponderada inferior a **50 pontos**.

2.6.3.3 Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior média na avaliação curricular.

2º - Maior afinidade do currículo com a linha de pesquisa pretendida.

2.6.3.4 Até o dia **12/12/2018** o Resultado Final será divulgado na Secretaria do PPGZ e pela internet - [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br); [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br). ou informações pelo e-mail [pgz@unimontes.br](mailto:pgz@unimontes.br)

## **3 DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informe a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

3.2. **Caberá recurso:**

3.2.1 Sobre quaisquer questões das avaliações da documentação, do Currículo e do Histórico Escolar.

3.2.1.1 Os possíveis recursos somente poderão dar entrada na Secretaria da PPGZ, *Campus* de Janaúba, mediante formulário próprio, no horário das 07 às 11h e 14 às 17h no período de **13/12/2018 a 19/12/2018**.

3.2.1.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada e diretamente no *Campus* de Janaúba, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

3.2.2 Os recursos protocolados serão apreciados por comissão instituída especialmente para este fim, composta por Professores membros do Colegiado do PPGZ, não pertencentes à Comissão de Seleção do PPGZ, que responderá aos recursos em até 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGZ para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria do PPGZ, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.



- 3.2.3 Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria da PPGZ, *Campus* de Janaúba, por meio de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado no subitem 3.2.1.2.
- 3.2.4 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Final. A publicação do Resultado final, após recursos, será divulgada até dia **21/12/2018** e ficará disponibilizada na Secretaria do PPGZ e na internet - [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br) ou [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

#### **4 DA MATRÍCULA**

- 4.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período estipulado pelo calendário oficial da Unimontes para o primeiro semestre de 2019.
- 4.2 A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGZ, no *Campus* Universitário de Janaúba.
- 4.3 O horário da matrícula será das 07 às 11 horas, dentro do prazo estabelecido.
- 4.4 No caso de candidato com vínculo empregatício, deverá entregar uma declaração da empresa atestando disponibilidade de tempo do candidato para a execução das atividades referentes ao curso.
- 4.5 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula no prazo indicado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado da PPGZ, poderão ser convocados candidatos classificados no processo, conforme o subitem 2.6.3.
- 4.6 **No ato da matrícula**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela secretaria do PPGZ), devidamente preenchido;
  - Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso) autenticada em cartório. No caso de formandos, será aceita declaração da instituição de origem, constando data de colação de grau, especificando que a mesma não está *subjudice*. O estudante terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação à secretaria do mestrado em Zootecnia);
  - Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas autenticada;
  - Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
  - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia reprográfica);
  - Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia reprográfica);
  - 02 fotos 3 x 4 recentes;
- 4.7 A documentação a que se refere o subitem 4.6 deverá estar legível e sem



rasuras.

- 4.8 Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes.
- 4.9 **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do curso do programa PPGZ.**
- 4.10 O candidato selecionado e contemplado com bolsa deverá atender às normas de regulamento da CAPES e do PPGZ.
- 4.11 É vedada a matrícula de candidato aprovado que esteja matriculado em outro curso da Unimontes, em qualquer modalidade e nível.
- 4.12 Não serão aceitas matrículas de candidatos aprovados que tenham realizado apenas curso superior sequencial.

## **5 DAS NORMAS DISCIPLINARES**

- 5.1 A Comissão de Seleção da PPGZ terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A comissão de seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da Unimontes - Campus de Janaúba, a saber:  
Professora Eleuza Clarete Junqueira de Sales (Doutora em Zootecnia)  
Professor Dorismar David Alves (Doutor em Zootecnia)  
Professora Cinara da Cunha Siqueira Carvalho (Doutora em Engenharia Agrícola)  
Professor Daniel Ananias de Assis Pires (Doutor em Zootecnia)  
Professora Mônica Patrícia Maciel (Doutora em Zootecnia)  
Professor Fredson Vieira e Silva (Doutor em Zootecnia)  
Professora Mary Ana Petersen Rodriguez (Doutora em Zootecnia)
- 6.2 Os documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2, serão de propriedade do PPGZ que lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ou retirados.
- 6.3 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com o Colegiado da PPGZ, reserva-se o direito de cancelar, substituir avaliações ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.4 A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGZ, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculado, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pela Secretaria do PPGZ ou por órgão da direção



superior da Unimontes, em concordância com o Colegiado do PPGZ.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGZ, em conjunto com o colegiado do PPGZ.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos: [www.zootecniaunimontes.com.br](http://www.zootecniaunimontes.com.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) e afixado na Secretaria da PPGZ -*Campus* de Janaúba, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Dúvidas com relação a este Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail [pgz@unimontes.br](mailto:pgz@unimontes.br)

Janaúba, 26 de outubro de 2018

**Professora Eleuza Clarete Junqueira de Sales**  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGZ

**Professor Fredson Vieira e Silva**  
Coordenador do PPGZ

**Professor João dos Reis Canela**  
Reitor



## ANEXO I

- 1) Nome:
- 2) CPF:
- 3) E-mail:
- 4) Telefone:
- 5) Opção de Linha de Pesquisa

Abaixo estão listadas as duas linhas de pesquisa do curso de **Mestrado em Zootecnia da Unimontes**. Preencha com o número **1** a primeira opção de linha de pesquisa em que deseja realizar o mestrado e com o número **2** a segunda opção (não há obrigatoriedade em marcar a segunda opção).

( ) Nutrição e Produção Animal no Semiárido

( ) Forragicultura e Pastagens no Semiárido

O candidato deve indicar (por extenso) uma possível área de atuação e/ou espécies que deseja trabalhar (opcional).

### 6) O candidato concorrerá às vagas pelo sistema de cotas?

( ) Sim

( ) Não

### \*Código Penal- Falsidade ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura